

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA CLÍNICA CAMPO GRANDE - HOSPITAL DO CORAÇÃO -2021

Presidente: Mauro Cosme Gomes de Andrade

Membros:

Sandra Helena Gonsalves de Andrade

Maurício Pompilio

Paula Lacerda

Alessandra Helena Gonsalves de Andrade

A realização do **PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA CLÍNICA CAMPO GRANDE - HOSPITAL DO CORAÇÃO** para o ano de 2021 está a cargo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica – 2021 nomeada pelo Dr. Mauro Cosme Gomes de Andrade Diretor Presidente da Clínica Campo Grande - Hospital do Coração

EDITAL Nº 01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO DE SELEÇÃO RESIDENCIA MÉDICA 2021.

O Presidente do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da CLÍNICA CAMPO GRANDE - HOSPITAL DO CORAÇÃO Juntamente com ASMAEM(Associação Sul Matogrossense de Apoio ao Ensino Médico, no exercício de suas atribuições, e obedecendo às determinações estabelecidas nas resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 23 de Outubro de 2007 (sobre o Edital), a nº 2, de 27 de Agosto de 2015 e outras, torna público a realização da seleção para admissão às vagas de alunos do primeiro ano dos programas de Residência Médica com **ACESSO DIRETO e/ou ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO**, disponibilizadas pela CLÍNICA CAMPO GRANDE - HOSPITAL DO CORAÇÃO, deste edital e as oriundas de novos pareceres da CNRM ocorridos durante a validade desta.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção, objeto deste Edital, será executado ASMAEM em parceria com CLÍNICA CAMPO GRANDE - HOSPITAL DO CORAÇÃO, reservando-se à Comissão do Processo de Seleção, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. O Processo de Seleção destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Medicina, Acesso Direto e/ou Especialidades com Pré-Requisito, devidamente expedido e registrado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, e candidatos portadores de diploma obtido em instituições de ensino superior estrangeiras, **devidamente revalidado no Brasil.**

1.2.1. Poderão também inscrever-se no Processo de Seleção, candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data 20 de fevereiro de 2021.

1.3. Constam nos anexos deste Edital: Anexo I – Cronograma; Anexo II Ficha de inscrição; Anexo III – Requerimento para Isenção da Taxa De Inscrição; Anexo IV - Declaração de não Utilização do PROVAB em outro Programa de Residência Médica; e Anexo V - Modelo de Formulário para Interposição de Recurso.

1.4. As provas serão aplicadas na cidade de Campo Grande/MS.

1.5. O candidato **será o único** responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do Programa de Residência Médica e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo de Seleção por este edital.

1.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas.

2. DOS PROGRAMAS

2.1. O candidato poderá se inscrever para os Programas de:

- **ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO:**

ESPECIALIDADES	REQUISITOS
Cirurgia Cardiovascular	<p>a) Diploma do Curso de Medicina; ou</p> <p>b) Declaração de que já concluiu o Curso de Medicina; ou</p> <p>c) Declaração que concluirá o Curso de Medicina em data anterior à matrícula no Programa para o qual se inscreveu.</p>
Clínica Médica	

- **ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO em:**

ESPECIALIDADES	REQUISITO
CLÍNICA MÉDICA:	<p>a) Certificado de conclusão da Residência Médica na área de pré-requisito</p>
Cardiologia	

- **NÚMERO DE VAGAS POR PRM**

Especialidades	Vagas cadastrada SisCNRM	Vagas oferecidas
Cirurgia Cardiovascular*	01	01
Clínica Médica**	03	03
Cardiologia***	02	02

* parecer SisCNRM- 1280/2019; ** parecer SisCNRM- 1207/2019

*** parecer SisCNRM- 1206/2019

- i. A comprovação da conclusão do Curso de Graduação realizado no exterior por candidato brasileiro e por candidato estrangeiro à Programa de Acesso Direto, deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e **revalidado** por universidade pública, na forma da Legislação Educacional Brasileira (Resolução CFM nº 1.832/2008) e do Conselho Regional de Medicina – CRM.
- ii. A comprovação da conclusão da Residência Médica para o candidato estrangeiro à Programa de Especialidade com Pré-requisito deverá ser feita pela apresentação do Certificado de Conclusão da Residência Médica, revalidado por uma Instituição

Pública Brasileira, registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC (conforme Resolução CNRM nº 08/2005).

- iii. O candidato estrangeiro ou o candidato brasileiro que concluiu o Curso de Graduação em Medicina ou a Residência Médica no Exterior, independente das exigências da Resolução nº 04, de 23/10/08, deverá fazer o registro dessa condição no seu Requerimento de Inscrição.
- iv. De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23/10/08, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

2.2. A escolha pelas Especialidades será feita no ato da inscrição, devendo o candidato inscrever-se em **um único Programa.**

2.2.1. O preenchimento das vagas por Programa será feito pela ordem de classificação de cada candidato

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período **01/12/2020 a 23/12/2020** apenas pela internet no endereço eletrônico pela CLINICA CAMPO GRANDE - HOSPITAL DO CORAÇÃO <http://hospitaldocoracaoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br> onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do Processo de Seleção, contendo toda a regulamentação;

3.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Seleção, disponíveis no endereço eletrônico da CLINICA CAMPO GRANDE - HOSPITAL DO CORAÇÃO - <http://hospitaldocoracaoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br> através do Edital de Abertura;

3.1.2. Para efetivar a inscrição, no site da CLINICA CAMPO GRANDE - HOSPITAL DO CORAÇÃO <http://hospitaldocoracaoms.com.br>, devem-se realizar os seguintes passos:

a) acessar o site <http://hospitaldocoracaoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br> a) preencher a ficha de inscrição"; b) selecionar a vaga pretendida c) concordar com as normas do Processo de Seleção; d) confirmar os dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Processo de Seleção) e) enviar para o email processoseletivo@asmaem.com.br

3.1.3. Imprimir o boleto bancário, no período entre **08 (oito) horas do dia 01 de dezembro de 2020 e 23h59min do dia 23 de dezembro de 2020** (horário oficial de Brasília), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições deixará automaticamente de recebê-las;

3.1.3.1. Efetuar o pagamento do boleto bancário até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

3.1.3.2. Até Quarenta e oito horas após o pagamento, será encaminhado email sobre a homologação do pagamento”, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com ASMAEM pelo email- processoseletivo@asmaem.com.br, para verificar o ocorrido, o candidato terá máximo 24 horas para solicitar recurso.

3.1.3.3. É de responsabilidade total do candidato à veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição para efetivação da inscrição, inclusive o registro da data de nascimento, considerada como critério de desempate.

3.1.4. É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

3.1.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

3.2. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:

a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para pagamento e recolher o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em transferências e/ou por agendamento.

3.2.1. A ASMAEM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.2. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na ASMAEM, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

3.2.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.2.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outro Processo de Seleção.

3.3. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição **não será devolvido**, salvo em caso de cancelamento do Processo.

3.4. O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

3.5. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o Curso exigido no pré-requisito, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data **20/02/2021**.

3.6. É vedada, a qualquer título, a mudança de Especialidade, após o pagamento da taxa de inscrição.

3.7. Encerrado o processo de inscrição, a ASMAEM publicará no dia 27 de dezembro de 2020, em seu endereço eletrônico <http://hospitaldocoracaoms.com.br> - processo seletivo; ou <https://webmail.asmaem.com.br> processo seletivo a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo de Seleção, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

3.9. Cabe ao candidato impetrar recurso contra o indeferimento de sua inscrição nos dias 28 á 29 de dezembro de 2020.

3.10. Para recorrer, o candidato deverá endereçar ASMAEM, o recurso, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico (**ANEXO V**), que deverá ser enviado para o e-mail: processoseletivo@asmaem.com.br

3.11. Ao se inscrever nesse Processo Seletivo de Residência Médica o candidato estará ciente de que deve apresentar, quando convocado para matrícula, dentre outros documentos, Cédula de Identidade (RG) em perfeito estado ou visto de permanência no Brasil, **se o diploma for estrangeiro no ato da inscrição deverá estar revalidado**.

3.12. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la até o último dia das inscrições, por escrito, por email processoseletivo@asmaem.com.br

3.13. Ao se inscrever, o candidato autoriza, incondicionalmente, que sejam usados métodos de registros gráficos, registros de voz, fotográficos, filmagens e outros que sejam necessários ao perfeito registro de sua participação e do seu desempenho. Autoriza, ainda que seu desempenho seja divulgado no endereço eletrônico do <http://hospitaldocoracaoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br> , caso necessário.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada de 01 à 10 de dezembro de 2020.

4.2. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

4.3. O candidato que se enquadrar no item 4.2 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://hospitaldocoracaoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br> e o *link* residência médica “edital anexo III”, Processo de Seleção de Residência Médica;
- b) Preencher o formulário do pedido de isenção constante no **ANEXO III** deste Edital, informado o motivo da solicitação de isenção, conforme descrito na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010 e encaminhar processoseletivo@asmaem.com.br
- c) Encaminhar toda documentação, comprovando condições para a isenção para o e-mail: processoseletivo@asmaem.com.br, até a data de 10 de dezembro de 2020, devidamente preenchido e assinado.

4.4. O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Processo de Seleção se não cumprir o estabelecido neste edital.

4.5. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição do Processo de Seleção, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

4.6. O candidato será comunicado do resultado do pedido de isenção, através de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico: <http://hospitaldocoracaoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.6.1. O candidato que obtiver sua isenção INDEFERIDA e tiver interesse em permanecer no Processo de Seleção, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **24 de dezembro de 2020**.

4.6.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído deste Processo de Seleção.

4.7. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo de Seleção será realizado em 2 (fases) fases.

5.1.1. 1ª FASE – será composta de duas etapas:

1ª ETAPA- Prova Escrita (Objetiva); terá valor (50% da nota total)

2ª ETAPA – Análise Curricular e Análise do Provas- terá valor (10% da nota total)

5.1.2. 2ª FASE – Prova Prática- terá valor (40% da nota total)

5.1.3. Todas as fases são de caráter classificatório e eliminatório

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

• ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Especialidades	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia -Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
1. Cirurgia Cardiovascular 2. Clínica Médica	10	10	10	10	10

• ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

	Clínica Médica	Cirurgia Geral	Pediatria
1. Cardiologia	25	-	-

Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.

6.1. A duração total das provas será de **03 (quatro) horas** para todas as especialidades.

6.2. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.

6.3. Prova eliminatória, que será avaliada de zero a cem pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e quatro alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c” e “d”, com apenas uma alternativa correta.

6.4. As questões para as Especialidades com Acesso Direto valerão 2 (um) ponto cada, enquanto que as questões para as Especialidades com Pré-Requisito valerão 4 (dois) pontos cada.

7. 1ª FASE – PROVA ESCRITA (OBJETIVA):

7.1. As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **11 de JANEIRO de 2021** e serão realizadas em Campo Grande/MS.

7.2. Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, que será publicado no endereço eletrônico <http://hospitaldocoracaoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7.2.1. A ASMAEM não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas.

7.3. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, VIA EMAIL processoseletivo@asmaem.com.br **até o fim das inscrições (23 DE DEZEMBRO2020)**, os dados pessoais do acompanhante da criança, juntando cópia legível do documento de identificação dele, para que tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original.

7.3.1. O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

7.3.2. Não será permitida a realização das provas pela candidata lactante que não levar acompanhante.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou passaporte; **e caneta esferográfica azul ou preta, com o corpo em plástico transparente.**

7.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

7.4.2. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 7.4**, para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

7.5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

7.6. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo de Seleção, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

7.7. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

7.8. O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

7.9. Não serão computadas: questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) horas e trinta minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, **devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.**

7.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

7.12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

7.13. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.14. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo de Seleção.

7.15. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares.

7.15.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela ASMAEM, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Processo de Seleção e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.

7.16. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

7.17. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

7.18. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

7.18.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei, deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

7.19. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo os casos constantes no item **7.3**.

7.20. A ASMAEM não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova Objetiva, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

7.21. A Comissão de Processo de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

7.22. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

7.23. O candidato será sumariamente eliminado do Processo de Seleção se:

- a) lançar mãos de meios ilícitos para execução da Prova;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- c) atrasar-se ou não comparecer para a realização da Prova;
- d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma;
- e) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo cartão-resposta;
- f) ausentar-se da sala portando o cartão-resposta;
- g) ausentar-se da sala levando o caderno de provas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou no cartão-resposta;

i) for surpreendido portando ou se utilizando de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, “chaveiro eletrônico”.

7.24. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo de Seleção a todos os candidatos em 11 de JANEIRO de 2021 no endereço eletrônico: <http://hospitaldocoracaoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7.24.1. Serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://hospitaldocoracaoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br>, do dia 12 de janeiro de 2021 e permanecerão pelo prazo de 2 (dois) dias as Provas Escritas Objetivas aplicadas em 11 de janeiro de 2021.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2. Serão classificados os candidatos que não tirarem nota zero em qualquer modalidade, no caso das Especialidades com Acesso Direto.

8.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de desempenho na prova escrita, sendo o resultado divulgado por Especialidade, com o número de inscrição do candidato e a respectiva nota.

8.4. Serão convocados para a 2ª Fase do Processo Seletivo os candidatos classificados na 1ª Fase, na ordem decrescente de desempenho, em número equivalente a 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas para cada especialidade. Por motivo de empate, os candidatos serão convocados igualmente para a segunda fase da seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá recorrer, nos 01 (um) dias úteis subsequentes à data de publicação do gabarito, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.

9.2. Caberá Recurso sobre:

- a) O gabarito preliminar;
- b) O resultado da análise curricular preliminar;
- c) Resultado da Prova Prática preliminar
- d) A classificação final preliminar.

9.3. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente, para email processoseletivo@asmaem.com.br

9.4. O recurso deverá ser enviado online para email processoseletivo@asmaem.com.br, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico (ANEXO V).

9.4.1. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

9.4.2. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou presencial.

9.5. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à Prova Objetiva.

9.6. Não serão analisados os Recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos no **item 9.2** deste Edital, bem como recursos coletivos, extemporâneos, inconsistentes, preenchidos incorretamente, ou impetrado de maneira diferente do estabelecido no **item 9.4**. Os recursos recebidos serão preliminarmente indeferidos, assim como aqueles impetrados fora dos prazos estabelecidos nos itens anteriores e no Cronograma.

9.7. Serão preliminarmente indeferidos, também, os Recursos expressos em termos inconvenientes, sem justificativa ou fundamentação coerente, que não atendam as exigências estabelecidas neste Edital, e em formato distinto do modelo apresentado.

9.8. Após a análise dos recursos dos gabaritos, serão publicados no endereço eletrônico: <http://hospitaldocoraoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br> , os Gabaritos Definitivos das Provas aplicadas, que poderão estar ratificados ou retificados.

9.9. Após a publicação dos pareceres dos Recursos da Classificação Preliminar, será divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo, podendo haver, eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior àquela anteriormente divulgada.

9.10. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo de Seleção sobre qualquer recurso será irrecurável. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso, ou Recurso do Gabarito Definitivo ou Recurso do Recurso.

10. 1ª FASE - 2ª ETAPA-ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO PROVAB

10.1. A segunda ETAPA DA PRIMEIRA FASE tem por objetivo analisar o candidato sobre seu currículo, de caráter eliminatório e classificatório

10.2. A segunda etapa será analisada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

10.3. A nota da segunda etapa de Análise Curricular será obtida conforme pontuação constante no quadro abaixo:

10.3.1. Quadro de Pontuação para Acesso Direto :

ANÁLISE CURRICULAR		
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	METODOLOGIA DE ANÁLISE
Histórico Escolar do Curso de Medicina	40,0 (quarenta) pontos	Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	10,0 ponto (dez)	2 (dois) pontos por monitoria oficial por semestre. Monitorias com menos de 1 (um) semestre de duração não serão pontuadas.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	10,0 ponto (dez)	2 (dois) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.

Trabalho Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	5,0 ponto (cinco)	A pontuação é contada por trabalho e não por evento. Como autor: 5 (cinco) pontos por trabalho. Como coautor: 3 (três) pontos por trabalho.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	10,0 ponto (dez)	Como autor: 2 (dois) ponto por publicação. Como coautor: 1 (um) pontos por publicação.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	5,0 ponto (cinco)	2 (dois) pontos por cada atividade
Residência Médica	20,0 ponto (vinte)	20 (dois) pontos por cada PRM cursado
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	100 PONTOS	

10.4. O candidato deverá providenciar ENVIAR PARA processoseletivo@asmaem.gov.br, (15/12/2020 e 30/12/2020), **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de certificados que são pontuados conforme quadro do item 10.3.1, scaneado em pdf ou entregar na rua Candido Mariano 1735 segundo andar – coreme, Campo Grande -MS.

10.5. O candidato que não enviar os documentos na forma, no prazo estipulados no edital será eliminado do processo seletivo.

10.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.7. Fica reservado à Comissão de Avaliação o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.8. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

10.9. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

10.10. Os documentos de conclusão de curso de graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

10.11. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

10.12. O resultado do total da 2ª etapa da 1ª fase será divulgado através de edital específico que será publicado no endereço eletrônico: <http://hospitaldocoracaoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

11 3ª FASE - PROVA PRÁTICA

11.1 - Da Segunda Fase (Prova Prática - Avaliação de Habilidades Clínicas) Prova Prática (equivalente a 40% da pontuação final)

- 11.2** A Prova Prática, para os candidatos às áreas de Acesso Direto (Quadro 1), classificados na Primeira Fase, será baseada em situações clínicas simuladas das áreas básicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria
- 11.3** A Prova Prática, para os candidatos às áreas de Acesso Direto e serão estruturadas em um conjunto de cinco (estações) com duração total de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos onde os examinandos deverão realizar tarefas específicas
- 11.4** A Prova Prática, para os candidatos às áreas com Pré-Requisito em clínica médica (Quadro II) classificados na Primeira Fase, será baseada em situações clínicas simuladas nas Áreas dos Pré Requisitos exigidos
- 11.4.1** A avaliação (Prova Prática dos candidatos com Pré-Requisito será estruturada em um conjunto de 3 (três estações para Pré-Requisito de Clínica Médica,) com duração total de aproximadamente 30 (trinta) minutos onde os examinandos deverão realizar tarefas específicas
- 11.4.2** A avaliação será estruturada no formato de casos clínicos com projeção de slides ou pacientes simulados. Serão oferecidos casos clínicos sequenciais para avaliação, com questões a serem respondidas pelos candidatos
- 11.5** A segunda fase será analisada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório
- 11.6** O resultado do total da 2ª fase será divulgado através de edital específico que será publicado no endereço eletrônico: <http://hospitaldocoracaoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa
- 11.7** Serão convocados para a realização da Prova Prática o número máximo de até cinco candidatos por vaga em cada especialidade.
- 11.8** Igualmente serão classificados nessa prova os candidatos que obtiverem a mesma pontuação da classificação de corte.

12 NOTA FINAL

12.1 A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de Nota Final obtida pelo candidato.

12.2 A Nota Final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).

12.3 A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$\Sigma = [(1^{\text{a}} \text{ etapa} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,5] + [(2^{\text{a}} \text{ etapa} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,1] + [(3^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,4]$$

12.4 Considera-se grupo o número total de candidatos presentes às provas para cada um dos programas.

12.5 Será considerada até duas casas após a vírgula nas notas de cada etapa

12.6 Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) maior nota na prova escrita (objetiva);

b) maior idade;

c) maior número de filhos.

12.7 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:

a) Deixar de realizar a primeira ou segunda fase quando classificado na primeira.

b) Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;

c) Encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das Provas Escritas Objetivas;

d) Não comparecer no dia e horário de aplicação da Prova;

- e) Obter resultado zero na Prova Escrita Objetiva ou Análise de Currículo;
- f) Não devolver o cartão-resposta assinado e respondido;
- g) Se ausentar do local de realização da Prova sem concluí-la.

12.8 Todo o processo de apuração de resultados e de classificação de candidatos será realizado no conjunto de candidatos inscritos em cada Programa;

12.9 Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

12.9.1 Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

12.9.2 Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.

12.10 Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

13 DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

13.1 Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação na opção feita no ato da inscrição.

13.2 O candidato ou seu procurador que não COMPARECER no horário marcado para MATRICULA, perderá, entretanto, ao PRM.

13.2.1 O candidato reclassificado, ou seu procurador, que não comparecer no período estipulado para nova matrícula implicará na perda da vaga na Residência Médica 2021.

13.3 Só será permitida a matrícula nas Áreas de Atuação das Especialidades para os candidatos aprovados egressos de Programas Credenciados e que apresentem o Certificado de Conclusão da Residência Médica, devidamente registrado pela CNRM/MEC, ou um Atestado expedido pelas COREMES, constando o número do Parecer de Credenciamento da CNRM/MEC.

13.4 Deverão ser entregues, **OBRIGATORIAMENTE**, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Diploma de Médico e Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM), junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, ou Certificado de Conclusão da Residência Médica, quando for o caso de inscritos para Programas de Especialidades com Pré-requisito ou em Áreas de Atuação;
- b) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo Curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para a continuidade do Programa de Residência;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente e colorida;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de Identidade – RG;

- f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- g) Comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);
- h) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/html>);
- i) Comprovante de residência;
- j) PIS/PASEP (caso não possua, poderá solicitar o provisório no sítio eletrônico da Previdência Social).
- k) Diploma médico ou declaração da Universidade de conclusão do curso

13.5 Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula do dia 25/02/2021 até 26/02/2021 . Após este período serão considerados desistentes, conforme cronograma abaixo

Data /horário	PRM
05/02/2021 matutino	Cirurgia cardio vascular
08/02/2021 vespertino	Clínica médica
08/02/2021 matutino	Cardiologia

13.6 O candidato convocado para prestar Serviço Militar, deverá atentar para a Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011 e para o Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, disponíveis no sítio eletrônico www.portalmec.gov.br.

13.7 Por impossibilidade do comparecimento do candidato para matrícula, esse pode se fazer representar por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

13.8 O candidato brasileiro que fez Curso de Graduação em Medicina no exterior ou o médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

14 CONVOCAÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS E REMANEJAMENTO DE VAGAS

14.1 Concluído o período de matrícula, será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados, para o preenchimento das vagas remanescentes.

14.2 O Remanejamento acontece entre Residentes (candidatos matriculados) que estejam vinculados a um Programa de Residência Médica, sempre por meio de convocação oportunamente no endereço eletrônico: <http://hospitaldocoracaoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br> e na estrita observância da ordem de classificação dos candidatos.

14.3 Serão feitos remanejamentos de vagas entre Médicos Residentes e de candidatos ainda não convocados, mas habilitados, respectivamente, no mesmo local da matrícula, em horário estabelecido para sua especialidade (divulgado no dia da convocação), observando-se rigorosamente o Resultado Final publicado, no endereço eletrônico: <http://hospitaldocoracaoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br> .

14.3.1 O candidato pode ser remanejado, sucessivamente, desde que haja Convocação e que esteja frequentando algum Programa como recém ingresso pelo Processo de Seleção, ficando impedido o remanejamento para retorno à Unidade de origem.

14.3.2 Os Residentes que forem recém-matriculados após o remanejamento, deverão comparecer ao novo local de realização da Residência num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) ou 2

(dois) dias úteis. O candidato que não se apresentar ao novo local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será considerado desistente perdendo direito à vaga.

14.4 É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas e remanejamentos, acompanhando as publicações no endereço eletrônico: <http://hospitaldocoracaoms.com.br>

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecida no presente Edital e na legislação federal pertinente.

15.2 O Programa de Residência Médica só estará concluído para o candidato que comprovar frequência efetiva em todo o período de duração estabelecido para o Programa no qual se matriculou.

15.3 O Processo Seletivo de Residência Médica 2021 tem validade até o dia 31/03/2021

15.4 A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no 1º DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO DE 2021 às 7h, data de início dos Programas de Residência Médica de 2021.

15.5 O candidato que, no ato da matrícula, não fizer comprovação da Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga.

15.6 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo Unificado cancelará a sua classificação.

15.7 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2021, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 15 (quinze) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011 da CNRM), não se estendendo aos candidatos convocados na 2ª Chamada.

15.8 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor.

15.9 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC que correspondem às vagas oferecidas.

15.10 Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato.

15.11 O Médico Residente deverá comparecer à Unidade Hospitalar, no dia 01/03/2021 às 7h para **início do Programa** no qual se inscreveu, para conhecimento de escalas e dos rodízios a serem obedecidos.

15.12 No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa, se o candidato convocado tiver algum impedimento, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins.

15.13 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital.

15.14 Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

15.15 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, dia 01/03/2021, será

considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

15.16 Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica.

15.17 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude, contrariar as determinações desse Edital, ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo.

15.18 A Coordenação do Processo de Seleção não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição.

15.19 Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica recomenda-se aos candidatos consultar o endereço eletrônico www.mec.gov.br/sesu/residencia ou <https://webmail.asmaem.com.br>

15.20 Ao se inscrever o candidato acata todas as orientações contidas neste Edital.

15.21 Todos os atos referentes a esse Processo Seletivo, assim como Editais, Aditivos, Comunicados, Listas de Resultados, Gabaritos, Convocações, serão publicados no endereço eletrônico <http://hospitaldocoracaoms.com.br> ou <https://webmail.asmaem.com.br>

15.22 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e Comunicados que vierem a ser publicados pela ASMAEM e pela Comissão.

15.23 Os casos omissos, assim como as pendências, serão resolvidos pela coreme e hoje Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM/MS

15.24 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do email atendimento@asmaem.com.br

15.25 Os candidatos O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefones e e-mail para contato, sendo da sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.

15.26 A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30/03/2021.

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
27/11/2020	Publicação do Edital
01-23/12/2020	Período de Inscrição
01-10/12/2020	Período de Inscrição Hipossuficientes
11/12/2020	Publicação do resultado das inscrições Hipossuficientes
24/12/2020	Último dia para pagamento da inscrição
27/12/2020	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
28-29/12/2020	Período para recurso das inscrições
03/12/2020	Publicação do resultado dos recursos e homologação dos inscritos
04/01/2020	Publicação da convocação para Prova Objetiva
11/01/2020	1ª FASE: PROVA OBJETIVA
11/01/2020	Publicação do Gabarito Preliminar
12-13/01/2021	Período de recurso do Gabarito Preliminar
15/01/2021	Publicação do resultado dos recursos
15/01/21	Publicação do Gabarito Definitivo
15/01/2020	Publicação do resultado preliminar da 1ª etapa
16/01/2020	Recurso do resultado da 1ª etapa
18/01/2020	Publicação do resultado final da 1ª etapa
15-30/12/2020	Entrega de <i>curriculum lattes</i> e comprovantes dos candidatos classificados para a 2ª etapa fase 1ª
11/01/2021	Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa
12/01/2021	Recurso do resultado da 2ª etapa
14/01/2021	Divulgação do resultado da 2ª etapa e do Resultado Final
14/01/2021	Divulgação do resultado da 2ª FASE
14/01/2021	Convocação para 2ª FASE Residentes
25/01/2020	2ª FASE
26/01/2020	Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa
27/01/2020	Recurso do resultado da 2ª etapa
29/01/2020	Divulgação do resultado da 2ª etapa e do Resultado Final
29/01/2021	Convocação para Matrícula dos Residentes (1ª chamada)
05-08/02/2020	Matrícula dos Residentes (1ª chamada)
09/02/2020	Convocação para Matrícula dos Residentes (2ª chamada)
18-22/02/2020	Matricula residente (2ª chamada)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PRM

NOME			
SEXO	FEMININO	<input type="checkbox"/>	MASCULINO <input type="checkbox"/>
Data nascimento	/	/	
Nome da mãe			
Identidade	Número		Órgão expedidor-
CPF	número		
Endereço	rua		
Número	bairro		Cidade
CEP	estado		
Programa	<input type="checkbox"/> clinica médica		<input type="checkbox"/> cardiologia
	<input type="checkbox"/> cirurgia cardiovascular		

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ inscrito
no CPF nº _____,
venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de
Residência Médica - 2021, da CLINICA CAMPO GRANDE - HOSPITAL DO CORAÇÃO, nos termos da
Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, anexando à documentação que comprova as
condições da Resolução, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 202 .

Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____
inscrito no CPF nº _____

, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 202 .

Assinatura do candidato

